

REQUERIMENTO N.º 3501 DE 2001

A MESA  
 Aprovado. Publicar-se  
 em ato de Comissões  
 das devidas Presidências.  
 28/11/01  
 WALTER FELDMAN - Presidente

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do artigo 35 da X Consolidação do Regimento Interno desta Casa, a constituição de uma Comissão de Representação, com a finalidade de acompanhar, junto ao Congresso Nacional a discussão e votação da Proposta de Emenda Constitucional que altera a legislação tributária unificando a alíquota dos combustíveis. Trata-se da *Proposta de Emenda à Constituição n.º 277 - B de 2000*, que aborda a matéria alterando o artigo 149 que trata da CIDE- Contribuição de Direito Econômico, e o artigo 177, que modifica a formula e o procedimento da contribuição tributaria para alíquotas..

Divisão de Ordenamento Legislativo  
 Serviço de Processo Legislativo  
 Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
 de 29.11.2001

Serviço de Suporte e Conferência  
 Esta proposição contém  
 17 assinaturas  
 SSC.28/11/2001  
 Conferente

JUSTIFICATIVA

A medida se justifica, em razão do relevante interesse público que cerca o objeto da PEC em discussão, especialmente num regime federativo como o nosso, que sugere uma profunda diferença entre as diversas unidades federativas, quer por força das distâncias territoriais, quer pelas múltiplas características específicas das regiões onde estão situadas, principalmente em se tratando do estabelecimento de alíquotas de ICMS.

Isto posto, justifica-se a presença de uma Comissão de Representação do Legislativo Paulista, diante das eventuais regulamentações que a matéria comportará.

Sala das Sessões,

DEPUTADO DUARTE NOGUEIRA

19  
 13  
 12  
 11  
 10  
 9  
 8  
 7  
 6  
 5  
 4  
 3  
 2  
 17  
 15

ENTREGUE A MESA: 123059

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 7604 de 22/11 101  
Autuado com 01  
Ass. K